



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO / PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 7/2022/PROGRAD-GAB-UFMG

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Aos Coordenadores de Colegiados de Cursos de Graduação e Presidentes de NDEs

Aos Chefes de Departamentos Acadêmicos

Aos Coordenadores dos Colegiados dos Centros de Extensão (Cenex)

Assunto: Orientações sobre a formulação de propostas, fluxos de aprovação, e implementação da Formação em Extensão Universitária

Prezado(a) Senhor(a),

Enviamos, para conhecimento e providências, orientações adicionais sobre a formulação de propostas, fluxos de aprovação, e implementação da **Formação em Extensão Universitária (FEU)**, conforme [Resolução CEPE nº 10/2019](#), de 10/10/2019. É importante reiterar que, desde 05/12/2019, a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) e a Pró-Reitoria de Extensão (Proex) designaram uma [Comissão](#) para acompanhamento da implantação da resolução supracitada. Um [ambiente Moodle](#) foi criado como espaço virtual para diálogo sobre a FEU e, nos últimos dois meses, uma série de oito *workshops* foi realizada, pela Comissão, nas Unidades Acadêmicas, com participação dos Colegiados de curso, NDEs e Colegiados dos Cenex.

1. Prazos

Para atendimento à [Resolução CNE/CES nº 07/2018](#), de 18/12/2018, que estabelece “diretrizes para a extensão na educação superior”, e à [Resolução CEPE nº 10/2019](#), que define “as diretrizes curriculares para a integralização de atividades acadêmicas curriculares de Formação em Extensão Universitária”, o **prazo-limite foi estendido para até 19/12/2022** pela [Resolução CNE/CES nº 1](#), de 29/12/2020, em decorrência dos efeitos da pandemia de Covid19.

Reiteramos que todos os cursos de graduação devem ter o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) reformulado para incorporação da FEU na estrutura curricular. Adicionalmente, para os cursos cujas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) de referência tenham sido recentemente atualizadas, orientamos que seja realizada uma única reformulação do PPC para atendimento de ambas normativas, assim como, do disposto nas [Normas Gerais de Graduação \(NGG\)](#) da UFMG. Para tal, as propostas de ajustes ou reformas curriculares devem ser protocoladas na Prograd pelo SEI, observando os períodos previstos pelo [Calendário Escolar](#), em conformidade com [Resolução CEPE nº 20/2018](#), de 06/12/2018, para emissão de Parecer pela Diretoria Acadêmica da Prograd e análise e deliberação pela Câmara de Graduação.

2. Projeto Pedagógico do Curso, ementas e formulário de anuências

Na proposta de reformulação do PPC^[1], deve ser incluída:

- seção específica para descrever como a FEU é estruturada ao longo do curso em consonância com seus fundamentos conceituais (art. 36 das [NGG](#)) e suas regras de integralização, considerando atividades de natureza obrigatória e optativa, distribuídas ao longo de cada percurso curricular;
- lista das atividades acadêmicas curriculares (AACs) que comporão a FEU, conforme arts. 3º a 5º da [Resolução CEPE nº 10/2019](#), com indicação de respectivos tipos, cargas horárias, período curricular de referência, natureza (obrigatória ou optativa) e forma de acesso (matrícula prévia ou registro *a posteriori*).

Esclarecemos que, conforme §2º do art. 5º, “as atividades de extensão poderão compor de forma parcial ou integral as ementas” das AACs que constituem a FEU. Por exemplo, é possível tanto a previsão de AACs do tipo projeto, programa ou evento cuja carga horária total trate unicamente da realização de uma ou mais [atividades de extensão](#), quanto a articulação de uma ou mais atividades de extensão com o componente curricular da AAC do tipo disciplina, para a qual parte da carga horária será dedicada para realização da atividade de extensão propriamente dita. Neste segundo caso, toda carga horária (teórica e/ou prática) da disciplina será computada para cômputo do percentual mínimo de 10% da carga horária total do curso.

A ementa de cada AAC que compõe a FEU do curso deverá informar que seu conteúdo programático será articulado com alguma [atividade de extensão](#), caracterizando, dessa forma, a FEU, conforme §1º do art. 5º. Assim, integralizar ou não a FEU passa a ser uma propriedade fixa do [registro da AAC](#), comum a todos os cursos de graduação que fazem uso da mesma. Não deverão ser indicadas, nas ementas das AACs e no PPC, os códigos SiEX das atividades de extensão, uma vez que elas poderão variar ao longo do tempo.

Nos [formulários de anuência](#) a serem submetidos aos Departamentos ou estruturas equivalentes, sugerimos a inclusão, sempre que possível, do código SiEX das atividades de extensão nas quais haverá participação dos estudantes matriculados. Nos casos em que tais atividades de extensão serão criadas e registradas após aprovação do Cenex, sugerimos a inclusão no formulário, como observações gerais, de uma breve descrição textual de proposta de possíveis atividades de extensão que poderiam ser criadas e usadas para esse fim.

3. Atividades de extensão e programas das atividades acadêmicas curriculares que integralizam a FEU

Para implementação da proposta de FEU do curso de graduação, um conjunto de AACs deverá articular [atividades de extensão](#) (das modalidades: projeto, programa ^[2], prestação de serviço, curso ou evento) aprovadas pelo respectivo Cenex e registradas no SiEX, de acordo com [diretrizes da extensão e fluxos](#) definidos para aprovação das mesmas. Para formulação da proposta de FEU do curso, recomendamos que os Colegiados e NDEs façam uso, sempre que possível, de atividades de extensão em execução e, portanto, registradas no SiEX. É permitida a previsão de criação e registro de novas atividades de extensão para implementação da FEU. É sabido que, ao longo dos períodos letivos, novas atividades de extensão deverão ser criadas para articular a extensão com as AACs que compõem a FEU.

Os [programas](#) das AACs que integralizam a FEU deverão informar as respectivas atividades de extensão, especificando código de registro no SiEX, junto com os objetivos gerais e específicos, o conteúdo programático, a metodologia de ensino-aprendizagem, as diretrizes para os processos avaliativos e as principais referências bibliográficas. De acordo com inciso II do art. 49 do [Estatuto](#) da UFMG, compete aos Departamentos “estabelecer os programas das atividades acadêmicas curriculares”. Portanto, caberá aos Departamentos sistematizar as AACs com atividades de extensão.

4. Registro nos Sistemas Acadêmicos: SiGA, SiEX e Diário Eletrônico

Nas seções anteriores, foi esclarecido que o PPC e os [programas das AACs](#) são os [documentos](#) que deverão registrar princípios e informações importantes sobre a FEU do curso. Informamos, a seguir, como a FEU é registrada no SiGA e no SiEX.

Após aprovação do PPC conforme art. 60 das [NCG](#), a nova versão curricular no [SiGA](#) registrará, para cada AAC que integraliza a FEU: a) a ementa, conforme item 2 deste Ofício Circular, e b) o campo “Integraliza carga horária de formação em extensão universitária”, conforme indicado na tela do SiGA mostrada na Figura 1.

Graduação > Configuração curricular > ATIVIDADE ACADÊMICA

DETALHES DA ATIVIDADE ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO

[+ Criar atividade acadêmica de graduação...](#)

Identificação | Carga horária e créditos | Cursos

*Tipo de carga horária: **TEÓRICA/PRÁTICA** Carga horária fixa: Sim *Campo obrigatório

Carga horária

Teórica:

Prática: 15 Total prática

Laboratório Clínica Campo Estágio TCC Outros

Total geral: 60 Geral

Encargos didáticos: %

*Integraliza carga horária de formação em extensão universitária?:

Créditos

Figura 1 - Exemplo de tela do SiGA no módulo de configuração curricular, no qual se registra a ementa e que a referida AAC integraliza a FEU.

O [SiEX](#) será atualizado para incluir, no registro de uma dada atividade de extensão, um novo campo binário que indicará que tal atividade de extensão se articula a uma ou mais AACs de FEU. Em um segundo momento, o SiEX também permitirá recuperar os códigos de tais AACs e, assim, automaticamente, registrar todos os estudantes de graduação matriculados em turmas das respectivas AACs que participaram da atividade de extensão no âmbito da FEU. Até que essa atualização seja implementada, solicitamos que o coordenador da atividade de extensão, se possível, informe manualmente, a cada período letivo, tais estudantes no SiEX ou, para os casos de AACs com número elevado de estudantes matriculados, informe no campo “Novo Resultado” (conforme indica a Figura 2) os códigos das AACs e turmas que se articularam às atividades de extensão por meio da FEU.

| Descrição | Equipe | Parcerias | Abrangência | Ações Vinculadas | Resultados Atingidos | Histórico |
|--|--------|-----------|-------------|------------------|----------------------|-----------|
| <p>Para os resultados abaixo apresentaremos o saldo total, o saldo da revisão anterior e o valor a ser adicionado/subtraído desse saldo. Sendo assim, basta alterar o valor (inserindo/subtraindo) quando necessário em cada campo abaixo. Você poderá também inserir resultados gerais obtidos assim como produções realizadas.</p> <p>RESULTADOS ESPECÍFICOS</p> <p>Público atingido: <input type="text" value="0"/> adicionar subtrair Total 21898 Revisão Anterior 6898</p> <p>RESULTADOS GERAIS</p> <p>Novo Resultado: <input type="text" value=""/> 1000 caracteres</p> <p><input type="button" value="Inserir"/></p> | | | | | | |

Figura 2 - Exemplo de tela do SiEX onde o coordenador da atividade de extensão pode registrar a participação de estudantes de graduação por meio da FEU.

Finalmente, é importante esclarecer que, a cada oferta de AAC (com forma de acesso do tipo “matrícula prévia”) que compõe a FEU, o professor responsável pela turma deverá indicar, por meio do Diário Eletrônico, no item “Matéria Lecionada”, como as atividades de extensão foram realizadas pelos estudantes matriculados.

Dessa forma, esclarecemos que o NDE poderá acompanhar e avaliar a implementação da FEU no curso, dentre outros componentes da estrutura curricular do curso, por meio das informações disponíveis nos programas das AACs e nos registros da atividades de extensão no SiEX. Semelhantemente, a partir das informações registradas no SiEX, cada Cenex poderá “colaborar na estruturação de atividades acadêmicas curriculares de Formação em Extensão Universitária, buscando a integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão” (inciso V do art. 4º da Resolução Complementar CEPE Nº 06/2020, de 22/10/2020). O diagrama da Figura 3 ilustra como a proposta de FEU é registrada no PPC, no SiGA, nos programas das AACs, no SiEX, e, a cada período letivo, no Diário Eletrônico.

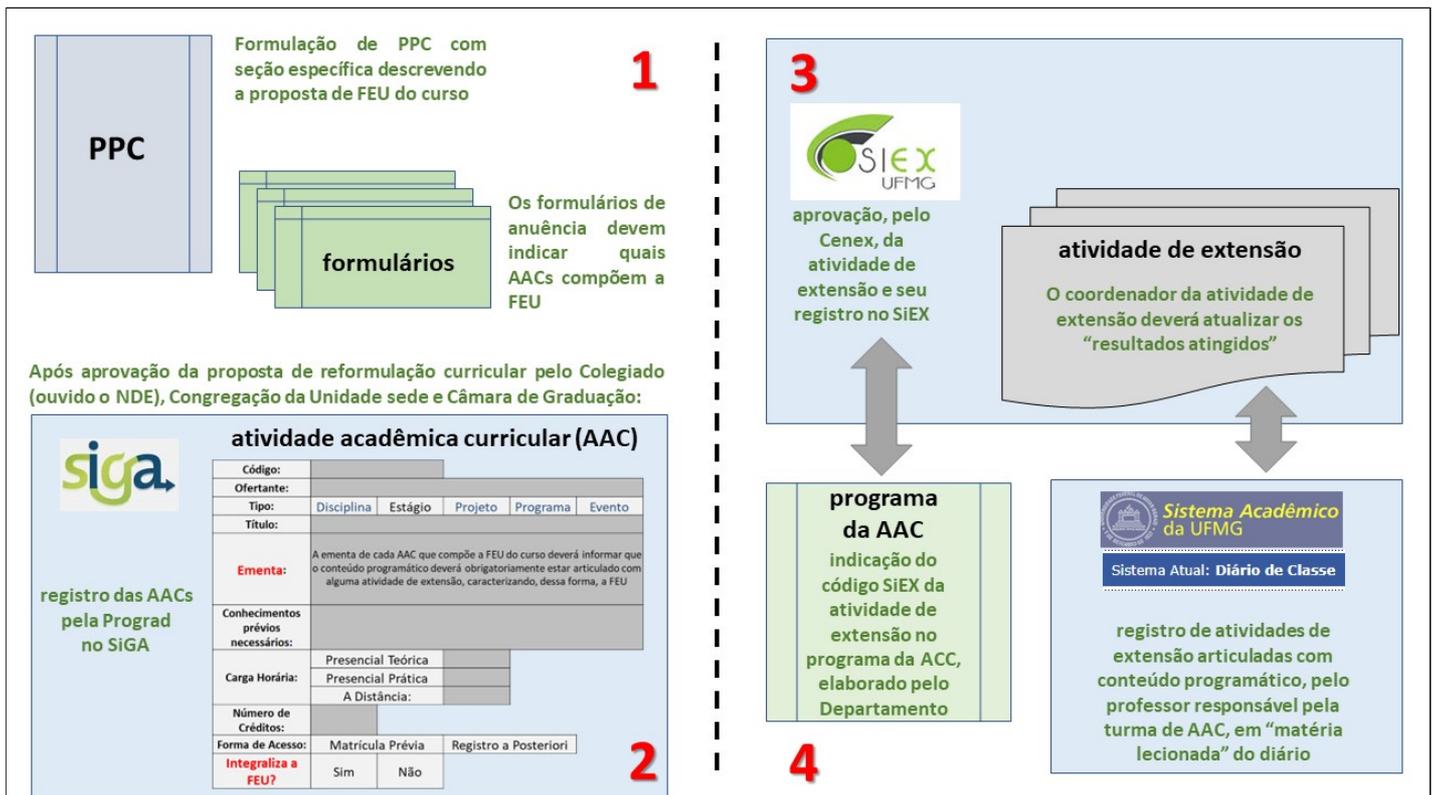


Figura 3 - Diagrama esquemático da FEU. Inicialmente, o Colegiado do curso de graduação descreve a proposta de FEU no PPC e preenche os formulários indicados pela Prograd (1). Após aprovação pela Câmara de Graduação, é realizado o registro das AACs correspondentes no SiGA (2). Na fase de implementação, os Departamentos ofertantes registram nos programas das AACs os códigos SiEX das atividades de extensão que serão usadas naquela AAC para compor a FEU (4). As atividades de extensão são previamente aprovadas pelo Cenex e registradas no SiEX conforme legislação vigente (3). A cada oferta, o professor responsável pela oferta de turma de AAC registra no Diário Eletrônico como os estudantes participaram de atividades de extensão (4) e o coordenador da atividade de extensão atualiza os “Resultados Atingidos” no SiEX (3).

5. Orientações finais

Para mais esclarecimentos, recomendamos a consulta aos documentos disponibilizados no ambiente Moodle intitulado “Integralização da Formação em Extensão na Graduação”.

Recomendamos a leitura do Ofício Circular Nº 1/2022/PROGRAD-GAB-UFMG, de 14/01/2022, para esclarecimentos sobre o fluxo de aprovação, disponibilização de ementas, programas e planos de ensino e periodicidade de oferta e definição de vagas de atividades acadêmicas curriculares da graduação.

Na oportunidade, informamos que será realizada, pela Prograd, uma reunião com coordenadores de Colegiados de cursos de graduação, presidentes dos respectivos NDEs, e chefes de Departamentos na 2ª feira **29/08/2022**, às **14:00**. Em breve, enviaremos a convocação e pauta.

Apresentando nossos cordiais saudações, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PROF. BRUNO OTÁVIO SOARES TEIXEIRA PROFA. CLAUDIA ANDRÉA MAYORGA BORGES
Pró-Reitor de Graduação Pró-Reitora de Extensão

[1] Ver modelos de PPC e Regulamento e formulários disponíveis para “alterações curriculares” no [site da Prograd](#).

[2] Projetos e programas são termos usados para designar tanto tipos de AACs (art. 4º das [NCG](#)) quanto modalidades de atividades de extensão (art. 2º da [Resolução CEPE Nº 08/2020](#)).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Otavio Soares Teixeira, Pró-reitor(a)**, em 26/07/2022, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Andrea Mayorga Borges, Pró-reitor(a)**, em 26/07/2022, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1634355** e o código CRC **7691AE88**.